



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROPOSTA DE EMENDA Nº 001 AO PROJETO DE LEI Nº 035/2021

“Propõe emenda modificativa ao artigo 1º do Projeto de Lei nº 035/2021.”

O **Vereador que subscreve**, em pleno uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para deliberação e aprovação do plenário a seguinte Proposta de Emenda ao Projeto de Lei nº 35/21, nos termos do art. 156, § 5º do Regimento Interno:

Art. 1º O artigo 1º do Projeto de Lei nº 35/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

~~“**Art. 1º** Fica revogada, a pedido, a Lei Municipal nº 196/2001, que declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Fundão Karatê Clube, para cumprimento dos requisitos necessários à qualificação da associação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público Social (OSCIP), perante o Ministério da Justiça.~~

~~“**Art. 1º** Fica revogada, a pedido, a Lei Municipal nº 1.141/2018, que declara de Utilidade Pública o Instituto Cultural e Esportivo Força Jovem Bushido, para cumprimento dos requisitos necessários à qualificação do instituto como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público Social (OSCIP), perante o Ministério da Justiça. (...)”~~

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação em plenário, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Henrique Broseghini, em 16 de julho de 2021.

MARSEANDRO AGOSTINI LIMA
Vereador do município de Fundão/ES.



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

JUSTIFICATIVA

A proposta de emenda apresentada tem por objetivo corrigir erro material ocorrida na elaboração do texto do projeto, ao mencionar a Lei Municipal nº 196/2001.

Na verdade, o instituto que almeja e requereu a esta Casa a apresentação de projeto de lei para revogação do título municipal é o Instituto Cultural e Esportivo Força Jovem Bushido, presidido pelo Sr. Luciano de Oliveira Assis, **conforme se comprova nos recortes contidos na justificativa do projeto.**

Assim, a Lei Municipal a ser revogada pelo Projeto de Lei nº 35/21 é a **Lei Municipal nº 1.141/2018**, vejamos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
Publicado no mural em
22/11/2018
Escritório Municipal de Fundão - 194

PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.141 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
Publicado no quadro de aviso da
Câmara, em 30/11/2018.
Serviço Público Legislativo

Declara de Utilidade Pública o Instituto Cultural e Esportivo Força Jovem Bushido.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública o Instituto Cultural e Esportivo Força Jovem Bushido, devidamente constituído e registrado no Cartório do 1º Ofício, comarca de Fundão sob o nº 0177, livro A, em 12 de fevereiro de 2015, como sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, inscrita no CNPJ sob o nº 27.240.534/0001-41, atualmente com sede na rua Cândido Vieira, 146, Centro, Fundão – Espírito Santo.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 22 de novembro de 2018.

Josson Rocha Nunes
Prefeito do Município de Fundão



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

Desta forma, trata-se apenas de correção de erro material, na redação do artigo 1º do projeto supracitado, sem qualquer alteração em sua substância, conforme § 5º do art. 156 do Regimento Interno estabelece.

Por fim, registra-se que com a correção do referido artigo, o verbete do projeto fica automaticamente corrigido, já que este traduz, de maneira sucinta, o objeto do projeto de lei.

Diante do exposto, peço aos nobres pares o acompanhamento e o voto dos Senhores para aprovação da presente proposta de Emenda.

MARSEANDRO AGOSTINI LIMA
Vereador do município de Fundão/ES.